



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

**EXMO. SENHOR
JOSÉ CARLOS BARBOSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA**

INDICAÇÃO Nº. 101/2023

Senhor Presidente, apresento à Vossa Excelência, nos termos do art. 99 do Regimento Interno, a presente Indicação, para que, após ouvido o Plenário desta Casa, seja encaminhada ao Senhor Prefeito, que tome as devidas providências junto ao setor competente, solicitando que seja realizado um projeto com parceria das secretarias de agricultura e meio ambiente sobre hortas urbanas.

Justificativa: hortas urbanas traz sustentabilidade e onde tem sustentabilidade há benefícios sociais. E, claro, as hortas urbanas dão conta disso. A regeneração se estende à própria comunidade local, que volta a conviver de forma mais integrada à natureza mesmo em contexto urbano. A gestão das hortas costuma ser comunitária, o que convoca cidadãs e cidadãos a se envolverem nas tarefas de planejamento das atividades, manutenção dos cultivos das hortas, divisão de tarefas, discussões sobre preparo e uso dos produtos colhidos, geração de renda através de comercialização, além da garantia da segurança alimentar nutricional de quem nela trabalha e de quem dela compra.

A Agenda 2030 da ONU apresenta 17 objetivos para o desenvolvimento sustentável, todos eles a serem cumpridos nos próximos oito anos. As hortas urbanas conseguem atender pontualmente cinco deles: 2 – Fome Zero, 3 – Boa Saúde e Bem-Estar, 8 – Emprego Digno e Crescimento Econômico, 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis e 12 – Consumo e Produção Sustentáveis. O Brasil é um dos países que adotam a Agenda 2030.

Acreditamos na boa acolhida de Vossa Excelência a esta nossa justa e necessária indicação, aguardamos deferimento.

Jardim Alegre, 15 de maio de 2023.

PRICILLA BOGO
VEREADORA

Osmar Pires Júnior
Secretário Geral